

**DECRETO N° 3.430
de 05 de novembro de 2012.**

**Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 335.000,00
(trezentos e trinta e cinco mil reais) e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal n° 3.650 de 31 de outubro de 2012

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 12- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Vinculo 1032

12.02 08 0244 0030 2,131- PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

3.3.9.0.30.00.00.00- Material de Consumo R\$ 25.000,00

3.3.9.0.32.00.00.00- Material, Bens ou Serviços p/Distribuição Gratuita R\$ 95.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 25.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 190.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de novembro de 2012.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**